

CERTIFICADO que na data 28/10/2016  
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)  
deste Município o(a) 6º Aditivo ao  
Cont. 569/13  
de nº \_\_\_\_\_ de dia 28/10/2016  
PI  
Secretário de Administração  
Santiago Graçiano da  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 003/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

**SEXTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N.º 569/2013.**

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, n.º 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outrolado a empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.455.246/0001-46, localizada na Vila de acesso três e Via de acesso quatro, s/n.º - Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. **Roberto Teixeira Costa**, portador da C.I. N.º 1.434.132/4613163/GO, inscrito no CPF/MF n.º 375.146.791-20 e CREA 7182/D-GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 569/2013 assinado entre as partes em 03/03/16, referente a Tomada de Preços n.º 002/2013, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 569/13, que tem como objeto a **Obra de construção da unidade escolar contendo 06 (seis) salas de aula, no Município de Piracanjuba, de acordo com o Contrato de Convênio n.º 700222/2011 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, situada a Av. Exp. Jovino Alves da Silva – Setor Residencial das Orquídeas, referente a Tomada de Preços n.º 02/2013.

1.2 O **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 569/2013, tem sua **vigência** a partir do dia 07 de novembro de 2016 até 05 de maio de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

---

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

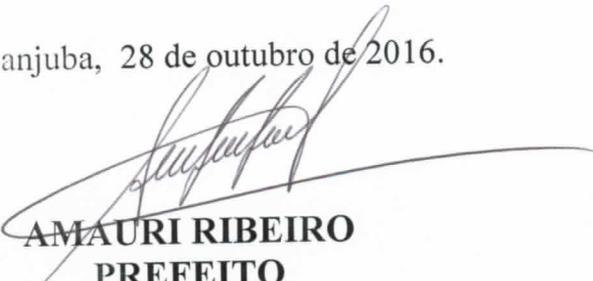
**CLAUSULA TERCEIRA:**

---

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 28 de outubro de 2016.

  
**AMAURI RIBEIRO  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

  
**LENICE GARCIA DE PAULA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

  
**PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ/MF SOB O Nº 03.455.246/0001-46  
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 01 Carla Elis de Andrade Fernandes CPF: 039.789.301-96
- 02 Flávia Maria Gomes Ferreira CPF: 004.999.411-52